

FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA
Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DO
CURSO DE PEDAGOGIA**

BENEVIDES –PA

2019

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento disciplina as horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC) do curso de Pedagogia da Faculdade Adventista da Amazônia (FAAMA) de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96.

Art. 2º As Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC) se constituem num conjunto de práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, de livre escolha do aluno e terão carga horária total de 100h (cem horas) a serem cumpridas obrigatoriamente ao longo do curso, conforme dispõe este regulamento.

Parágrafo único. Os acadêmicos que não cumprirem com o que consta neste regulamento ficam impedidos de colar grau no Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 3º Entende-se que tais atividades atendem aos princípios da flexibilidade, contextualização, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, objetivando o enriquecimento curricular, científico e cultural de modo a oportunizar uma formação pessoal e profissional compatível com as necessidades da contemporaneidade.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AACC

Art. 4º Somente terão validade para cômputo de horas como AACC as referidas neste regulamento e realizadas durante o período de graduação no Curso de Pedagogia.

Parágrafo único. As AACC podem ser realizadas dentro ou fora do horário regular de aulas, inclusive durante as férias escolares, sem prejuízo de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de Pedagogia.

Art. 5º As AACC subdividem-se em cinco grupos:

- I - atividades de pesquisa;
- II - atividades de extensão;
- III - atividades de aperfeiçoamento acadêmico e enriquecimento cultural;
- IV - atividades de divulgação científica e publicações;
- V - atividades de vivência profissional complementar.

§ 1º **Atividades de Pesquisa** são consideradas todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador. É considerada como atividade desse grupo a participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa.

§ 2º **Atividades de Extensão** são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do curso. Será considerada nesse grupo a participação individual ou em grupo em projetos de extensão, desde que tenha carga horária além do previsto no currículo de graduação em Pedagogia da FAAMA.

§ 3º **Atividades de Aperfeiçoamento e Enriquecimento Acadêmico-cultural** são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

I - participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em congressos, seminários, simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Pedagogia e áreas afins;

II - participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e demais eventos, relacionados ao curso de Pedagogia e áreas afins;

III - participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado, dissertação de mestrado, trabalhos de conclusão de curso da graduação ou pós-

graduação lato sensu com temáticas relacionadas ao curso de Pedagogia e áreas afins, desde que comprovadas com apresentação de relatório;

IV - participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos ou festivais, devidamente certificados;

V - participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras;

VI - participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber;

VII - participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da FAAMA, desde que a não faça parte das atividades curriculares propostas nos componentes curriculares do curso.

VIII - participação em cursos ou mini-cursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Pedagogia e áreas afins, desde que a não faça parte das atividades curriculares propostas nos componentes curriculares do curso.

IX - participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Pedagogia e ou de outros cursos da FAAMA;

X - participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais;

XI - participação em cursos que visem aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino com caráter científico;

XII - participação em cursos a distância com temáticas relacionadas ao curso de Pedagogia e áreas afins;

XIII - atividades de representação discente tais como representante de sala, da e outras atividades mediante comprovação de representatividade;

XIV - participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Pedagogia e áreas afins;

§ 4º Atividades de Divulgação Científica e Publicações:

I - publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação internacional;

II - publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação nacional;

- III - publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais;
- IV - publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais;
- V - publicação de trabalho individual ou coletivo em capítulo de livros;
- VI - publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônico, digital e/ou internet;
- VII - organização de obra (literária ou não) publicada;
- VIII - participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas;
- IX - tradução de obra de relevância para a área da educação mediante comprovação;
- X – autoria ou coautoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos.

§ 5º Atividades de Vivência Profissional Complementar:

I - estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da Pedagogia no âmbito da FAAMA ou em instituições conveniadas;

II - elaboração/execução de projeto de prestação de serviços.

§ 6º Os alunos devem distribuir a carga horária, obrigatoriamente, em no mínimo três grupos dos citados acima, conforme normas contidas no apêndice A.

Art. 6º A totalização das horas será estabelecida conforme a carga horária existente no respectivo documento comprobatório.

CAPÍTULO III

ACOMPANHAMENTO E COMPROVAÇÃO DAS AACC

Art. 7º As AACC serão acompanhadas pela coordenadora do curso e, a qual caberá:

I - propor, para aprovação do colegiado normas específicas para cada atividade especificando a exigência de comprovação;

- II. analisar o documento apresentado pelo aluno para comprovar a realização de cada atividade e, se considerá-lo suficiente, rubricá-lo e encaminhá-lo à Secretaria Geral para registro na ficha curricular do aluno.

Art. 8º A comprovação das horas de AACC acontecerá através da apresentação de declaração, certificados, atas de frequência ou diplomas, contendo o nome da instituição onde a atividade foi realizada, descrição da atividade, carga horária e natureza do envolvimento do aluno, entregue, conforme período previsto no calendário acadêmico.

Art. 9º Somente serão aceitos como documentos comprobatórios cópias devidamente acompanhadas pelos respectivos originais.

Art. 10 º. Os documentos comprobatórios das atividades, depois de rubricados pela coordenadora do curso, serão guardados pela Secretaria Geral até a expedição do diploma.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 º. Os alunos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam, também, sujeitos ao cumprimento carga horária das AACC, podendo solicitar ao Colegiado do curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem e compatível com este regulamento, cujo limite não ultrapasse 100h (cem horas).

Art. 12 º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidas as partes envolvidas.

APÊNDICE A

NORMAS DE APROVEITAMENTO DAS HORAS DE AACC DO CURSO DE PEDAGOGIADA FAAMA

GRUPO 1: Atividades de Pesquisa

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
<ul style="list-style-type: none">Participação individual em projetos de pesquisaParticipação em grupo de projetos de pesquisa	Aproveitamento máximo de 50 horas

GRUPO 2: Atividades de Extensão

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
<ul style="list-style-type: none">Participação individual em projetos de extensãoParticipação em grupo de projetos de extensão	Aproveitamento máximo de 50 horas

GRUPO 3: Atividades de Aperfeiçoamento Acadêmico e Enriquecimento Cultural

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
<ul style="list-style-type: none">Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral).Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos, relacionados ao curso de Pedagogia e áreas afins.Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado, dissertação de mestrado, Trabalhos de Conclusão de Curso da graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> com temáticas relacionadas ao curso de Pedagogia e áreas afins, desde que comprovadas com apresentação de relatório.	Aproveitamento máximo de 50 horas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.• Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.• Participação em oficinas, palestras e mini-cursos da área do saber.• Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da FAAMA.• Participação em cursos ou mini-cursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Pedagogia e áreas afins.• Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Pedagogia e ou de outros cursos da FAAMA.• Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.• Participação em cursos que visem aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino com caráter científico.• Participação em cursos a distância com temáticas relacionadas ao curso de Pedagogia e áreas afins.• Atividades de representação discente tais como representante de sala, DA e outras atividades mediante comprovação de representatividade.• Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplina do curso.• Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Pedagogia e áreas afins.• Participação em oficinas de capacitação docente e aperfeiçoamento em serviço no âmbito do curso de Pedagogia. | |
|--|--|

GRUPO 4: Atividades de Divulgação Científica e Publicações

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
<ul style="list-style-type: none">• Publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação internacional.• Publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação nacional.• Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais.• Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais.• Publicação de trabalho individual ou coletivo em capítulo de livros.• Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônico, digital e/ou internet.• Organização de obra (literária ou não) publicada.• Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas.• Tradução de obra de relevância para a área da educação mediante comprovação.• Autoria ou co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos.	Aproveitamento máximo de 50 horas. Cada publicação equivale a 10 horas.

GRUPO 5: Atividades de Vivência Profissional Complementar

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
<ul style="list-style-type: none">• Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da Pedagogia no âmbito da FAAMA ou em instituições conveniadas.• Elaboração/execução de projeto de prestação de serviços.	Aproveitamento máximo de 50 horas